

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção de solução tecnológica integrada destinada à operacionalização de Canal de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, integrada ao WhatsApp, contendo Chatbot com Agente de Inteligência Artificial.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção de solução tecnológica integrada destinada à operacionalização de Canal de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, com atendimento disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de plataforma digital integrada ao WhatsApp, contendo Chatbot com Agente de Inteligência Artificial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Da natureza do objeto

A contratação compreende a prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo implantação, licença de uso de plataforma, suporte técnico, manutenção, atualizações e treinamento, caracterizando-se como serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. Do prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

1.4. Do Quantitativos e valores estimados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Implantação, configuração e personalização da plataforma de Canal de Ouvidoria integrada ao WhatsApp,	Serviço	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

	incluindo criação de fluxos de atendimento, parametrização do sistema, cadastro de usuários responsáveis e disponibilização de painel de gerenciamento.				
02	Treinamento dos servidores designados pela Câmara Municipal para utilização da plataforma, gerenciamento das manifestações, acompanhamento de protocolos e emissão de relatórios.	Serviço	01		
03	Licença de uso mensal da plataforma de Canal de Ouvidoria com atendimento 24 horas, integração ao WhatsApp, Chatbot com Agente de Inteligência Artificial, geração de protocolos, painel administrativo, relatórios e histórico de atendimentos.	Mês	12		
04	Suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações da plataforma e atendimento remoto durante a vigência contratual.	Mês	12		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$					

O Valor global estimado: R\$ 13.243,33 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

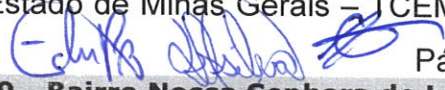
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de modernizar, ampliar e aperfeiçoar os canais de comunicação entre a Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG e os cidadãos, assegurando atendimento acessível, contínuo, organizado, transparente e eficiente às manifestações encaminhadas pela população.

A implantação de Canal de Ouvidoria com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, integrado ao WhatsApp e dotado de Chatbot com Agente de Inteligência Artificial, permitirá o recebimento, registro, classificação, encaminhamento, acompanhamento e resposta às manifestações dos cidadãos, incluindo solicitações, reclamações, sugestões, elogios, denúncias e pedidos de informação.

A solução contribuirá para a emissão de protocolos, controle de prazos, organização do histórico de atendimentos, geração de relatórios gerenciais, acompanhamento das demandas pelos setores responsáveis e fortalecimento da transparência, participação popular, controle social e governança pública.

A contratação está alinhada às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, quanto à



Página 2 de 17

Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000

e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br - WhatsApp 31 9 9886-9263

necessidade de disponibilização de canais adequados de ouvidoria, comunicação institucional e acesso à informação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- I – Plataforma digital de Canal de Ouvidoria com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- II – Integração com o WhatsApp, mediante canal institucional indicado pela Câmara Municipal;
- III – Chatbot com Agente de Inteligência Artificial para atendimento automatizado inicial, orientação dos cidadãos e direcionamento das demandas;
- IV – Possibilidade de transferência do atendimento para servidor ou atendente humano, quando necessário;
- V – Geração de protocolo individual para cada manifestação recebida;
- VI – Painel administrativo para gerenciamento das demandas, usuários, atendimentos e relatórios;
- VII – classificação das manifestações por tipo, assunto, prioridade e setor responsável;
- VIII – encaminhamento interno das demandas aos setores competentes, com registro das movimentações;
- IX – Controle de prazos para tratamento e resposta das manifestações;
- X – Histórico completo dos atendimentos e manifestações recebidas;
- XI – emissão de relatórios gerenciais e estatísticos;
- XII – armazenamento seguro das informações, com mecanismos de proteção de dados, controle de acesso e cópias de segurança;
- XIII – observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- XIV – treinamento dos servidores indicados pela Câmara Municipal;
- XV – suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações e atendimento remoto durante toda a vigência contratual;



XVI – fornecimento de manuais, orientações e documentação necessária à utilização da plataforma;

XVII – possibilidade de personalização da identidade institucional, incluindo nome, logomarca, mensagens e fluxos de atendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos requisitos técnicos mínimos

A empresa contratada deverá fornecer solução que atenda integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência, devendo possuir capacidade técnica e operacional para executar os serviços.

A plataforma deverá ser acessível por meio de navegador de internet, possuir ambiente administrativo protegido por login e senha, permitir a definição de perfis de acesso e disponibilizar registros das atividades realizadas pelos usuários autorizados.

A solução deverá permitir a exportação ou disponibilização de relatórios em formatos digitais usuais, bem como garantir a preservação dos dados durante a vigência contratual.

4.2. Da proteção de dados e segurança da informação

A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais e informações tratadas na plataforma, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A contratada deverá manter sigilo sobre as informações acessadas em razão da execução contratual, não podendo utilizá-las para finalidade diversa da execução do objeto.

4.3. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Câmara Municipal, desde que não comprometa a execução integral dos serviços e permaneça a contratada integralmente responsável perante a Administração.

4.4. Da garantia contratual

Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza, o valor e os riscos da contratação, sem prejuízo das responsabilidades da contratada pela adequada execução do objeto.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do prazo de implantação

A implantação, configuração e disponibilização inicial da plataforma deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

5.2. Das etapas de execução

A execução deverá compreender, no mínimo:

- I – Reunião inicial para levantamento das necessidades e definição dos fluxos de atendimento;
- II – configuração e personalização da plataforma;
- III – integração com o canal de WhatsApp indicado pela Câmara Municipal;
- IV – Configuração do Chatbot e do Agente de Inteligência Artificial;
- V – Criação de mensagens automáticas, menus, orientações e fluxos de atendimento;
- VI – Cadastramento dos usuários responsáveis pela gestão da plataforma;
- VII – realização de treinamento dos servidores indicados;
- VIII – disponibilização da plataforma para início da operação;
- IX – Prestação contínua de suporte técnico, manutenção e atualizações durante a vigência contratual.

5.3. Atendimento e suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar canais de suporte técnico remoto, tais como e-mail, telefone, sistema de chamados ou aplicativo de mensagens, para atendimento das solicitações da Câmara Municipal.

As solicitações de suporte deverão ser registradas e atendidas em prazo compatível com a criticidade do problema, devendo a contratada informar previsão de solução quando não for possível a resolução imediata.

5.4. Disponibilidade da plataforma

A plataforma deverá permanecer disponível para atendimento automatizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ressalvadas interrupções programadas para manutenção, que deverão ser comunicadas previamente à Câmara Municipal sempre que possível.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, que deverá registrar as ocorrências, solicitar providências à contratada e atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela autoridade competente, competindo-lhe acompanhar os aspectos administrativos, financeiros e contratuais da execução.

A contratada deverá indicar preposto responsável pela interlocução com a Câmara Municipal durante toda a vigência contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após o atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato, observada a efetiva prestação dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas.

Os serviços de implantação, configuração e treinamento poderão ser pagos após sua efetiva conclusão e aceite pela Câmara Municipal.

Os serviços mensais de licença de uso, suporte técnico, manutenção e atualizações serão pagos mensalmente, após a comprovação da disponibilidade e regular execução da plataforma no período correspondente.

O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que observado o limite legal vigente e atendidos os requisitos necessários à contratação.

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que a proposta seja compatível com o valor estimado e atenda integralmente às exigências técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa selecionada deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela Câmara Municipal, compatíveis com a natureza da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 13.243,33 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada e mapa de cotação juntado aos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, a ser informada pelo setor competente, após verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Unidade orçamentária: 0101 – Gabinete e Secretaria da Câmara

Função: 01 – Legislativo

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da despesa: 339040 – Serviços de TI e Comunicação - PJ

Fonte de recursos: 1500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 14.281,80 (quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação e neste Termo de Referência:

- I – Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições estabelecidos;
- II – Fornecer plataforma funcional, segura e compatível com as necessidades da Câmara Municipal;
- III – Realizar a implantação, configuração, personalização e integração da solução;
- IV – Disponibilizar treinamento aos servidores indicados;
- V – Prestar suporte técnico, manutenção e atualizações durante toda a vigência contratual;

- VI – Corrigir falhas, inconsistências ou indisponibilidades identificadas na plataforma;
- VII – Manter sigilo e confidencialidade sobre os dados e informações acessados;
- VIII – Observar as disposições da LGPD e demais normas de proteção de dados;
- IX – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- X – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- XI – Indicar preposto responsável para atendimento das demandas da Câmara Municipal;
- XII – emitir nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- I – Fornecer as informações, documentos, logomarca, fluxos e demais elementos necessários à configuração da plataforma;
- II – Disponibilizar, quando necessário, o número institucional ou conta comercial destinada à integração com o WhatsApp;
- III – Designar servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e operação da solução;
- IV – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- V – Atestar a execução dos serviços e efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições estabelecidas;
- VI – Comunicar à contratada as falhas, irregularidades ou necessidades de ajuste identificadas;
- VII – Manter a interlocução necessária para o adequado funcionamento da solução.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins:

I – Anexo I – Planilha de Proposta Comercial;

II – Anexo II – Minuta de Administrativo nº ____/2026.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normas aplicáveis.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, 10 de julho de 2026.


Edu Pereira de Miranda
Agente de Contratação


Daisy Silvério da Silva
Membro Apoio

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o prosseguimento do Processo Administrativo nº 006/2026, Dispensa de Licitação nº 003/2026, observadas as disposições legais aplicáveis.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, 10 de julho de 2026.


Ademir de Oliveira Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Adm. 2025/2026

ANEXO I
PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção de solução tecnológica integrada destinada à operacionalização de Canal de Ouvidoria da Câmara Municipal, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de plataforma digital integrada ao WhatsApp, contendo Chatbot com Agente de Inteligência Artificial.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Responsável pela Cotação: _____

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Implantação, configuração e personalização da plataforma de Canal de Ouvidoria integrada ao WhatsApp, incluindo criação de fluxos de atendimento, parametrização do sistema, cadastro de usuários responsáveis e disponibilização de painel de gerenciamento.	Serviço	01		
02	Treinamento dos servidores designados pela Câmara Municipal para utilização da plataforma, gerenciamento das manifestações, acompanhamento de protocolos e emissão de relatórios.	Serviço	01		
03	Licença de uso mensal da plataforma de Canal de Ouvidoria com atendimento 24 horas, integração ao WhatsApp, Chatbot com Agente de Inteligência Artificial, geração de protocolos, painel administrativo.	Mês	12		

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
MINAS GERAIS

	relatórios e histórico de atendimentos.				
04	Suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações da plataforma e atendimento remoto durante a vigência contratual.	Mês	12		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA por extenso é de (_____)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para implantação da solução: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Há custos adicionais relacionados à integração com o WhatsApp, franquia de mensagens, serviços de terceiros, utilização de Inteligência Artificial, taxas ou outros encargos?

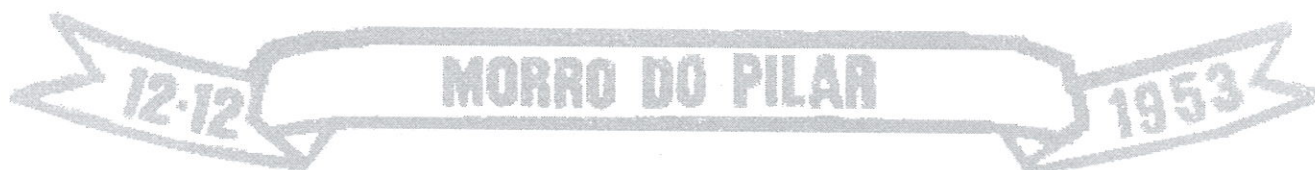
() Não.

() Sim. Especificar: _____

Declaro que os valores apresentados nesta cotação incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, administrativos, despesas operacionais, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais despesas pertinentes.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa



Página 11 de 17

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.902/0001-38, com sede à Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Morro do Pilar/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr.(a) , doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa ****, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº 006/2026 e Dispensa de Licitação nº 003/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção de solução tecnológica integrada destinada à operacionalização de Canal de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, com atendimento disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, integrada ao WhatsApp, contendo Chatbot com Agente de Inteligência Artificial.

1.2. A contratação compreende, no mínimo, a implantação e personalização da plataforma, integração ao WhatsApp, disponibilização de Chatbot com Agente de Inteligência Artificial, geração de protocolos, painel administrativo, registro e acompanhamento das manifestações, emissão de relatórios, treinamento dos servidores, suporte técnico, manutenção e atualizações durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – o Termo de Referência e seus anexos;

II – a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

III – os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 006/2026;

IV – a autorização de contratação direta e demais atos praticados no procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

3.2. A implantação, configuração e disponibilização inicial da plataforma deverão ocorrer no prazo máximo de ____ (____) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

3.3. O presente contrato poderá ser prorrogado, quando cabível, mediante termo aditivo, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____.
(_____).

4.2. O valor contratado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, administrativos, implantação, configuração, treinamento, licença de uso, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais despesas pertinentes.

4.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após o atesto do servidor responsável pela fiscalização contratual e observada a efetiva execução dos serviços.

4.4. Os serviços de implantação, configuração e treinamento poderão ser pagos após sua efetiva conclusão e aceite pela CONTRATANTE.

4.5. Os serviços mensais de licença de uso, suporte técnico, manutenção e atualizações serão pagos mensalmente, após a comprovação da disponibilidade e regular execução da plataforma no período correspondente.

4.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: _____

Fonte de recurso: _____

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta comercial;
- II – realizar a implantação, configuração, personalização e integração da plataforma com o WhatsApp;
- III – disponibilizar Chatbot com Agente de Inteligência Artificial, painel administrativo, geração de protocolos, histórico de atendimentos, relatórios e demais funcionalidades previstas;
- IV – disponibilizar treinamento aos servidores indicados pela CONTRATANTE;
- V – prestar suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações e atendimento remoto durante toda a vigência contratual;
- VI – manter a plataforma disponível para atendimento automatizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ressalvadas interrupções programadas e previamente comunicadas;
- VII – corrigir falhas, inconsistências, indisponibilidades ou defeitos identificados na plataforma, em prazo compatível com a gravidade da ocorrência;
- VIII – manter sigilo, confidencialidade e segurança sobre os dados e informações acessados em razão da execução contratual;
- IX – observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- X – indicar preposto responsável para interlocução com a CONTRATANTE;
- XI – manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- XII – responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato;
- XIII – emitir nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:



Página 14 de 17

- I – fornecer as informações, documentos, logomarca, fluxos, mensagens e demais elementos necessários à configuração e personalização da plataforma;
- II – disponibilizar, quando necessário, o número institucional ou conta comercial destinada à integração com o WhatsApp;
- III – designar servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e operação da plataforma;
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V – atestar a execução dos serviços e efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições estabelecidas;
- VI – comunicar à CONTRATADA as falhas, irregularidades ou necessidades de ajuste identificadas;
- VII – manter a interlocução necessária para o adequado funcionamento da solução.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.2. O fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução, solicitar providências à CONTRATADA, acompanhar o cumprimento das obrigações e atestar os serviços para fins de pagamento.
- 8.3. A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela autoridade competente, responsável pelo acompanhamento administrativo, financeiro e contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

- 9.1. A CONTRATADA compromete-se a tratar os dados pessoais e demais informações acessadas exclusivamente para execução do objeto contratado, observando os princípios, direitos e obrigações previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD.
- 9.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais e informações sob sua responsabilidade contra acessos não autorizados, perdas, destruição, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



9.3. A CONTRATADA não poderá utilizar, compartilhar, comercializar, divulgar ou transferir os dados e informações obtidos em razão deste contrato para finalidade diversa da execução contratual, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE ou obrigação legal.

9.4. Ao término da vigência contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, em formato acessível, os dados, registros e relatórios produzidos na plataforma, observadas as normas de preservação documental e proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante decisão motivada da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

11.2. A extinção do contrato não prejudicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante termo aditivo devidamente formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente contrato e dos atos necessários à sua eficácia, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Morro do Pilar/MG, ____ de ____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG
[NOME DO PRESIDENTE]
CONTRATANTE

[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. ---

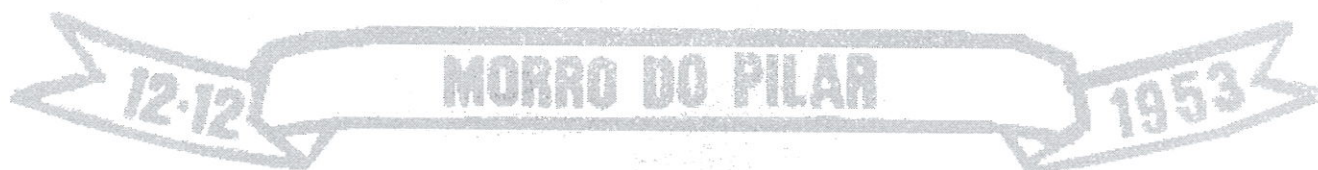
Nome: _____

CPF: _____

2. ---

Nome: _____

CPF: _____



[Handwritten signatures]

Página 17 de 17